



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
V COMANDO AEREO REGIONAL

Av. Guilherme Schell, 3950
Canoas - RS - CEP 92200-630

Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: protocolo@comars.aer.mil.br

Ofício nº 2945/SERENG_SCA/124516

Protocolo COMAER nº 67270.012889/2014-72

Canoas, 8 de dezembro de 2014.

Ao Senhor

Secretário CRISTIANO TATSCH

Secretaria Municipal de Urbanismo

Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar, Bairro Praia de Belas
CEP 90.110-150 - Porto Alegre - RS

Assunto: Implantação de Edificação Comercial em Porto Alegre-RS.

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao Requerimento s/nº, de 08 de setembro de 2014, da Air Liquide Brasil Ltda, complementado em 30 de outubro de 2014, cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a implantação de uma edificação comercial, com 1,60 metros de altura, em um terreno cuja cota é 50,75 metros, atingindo a **altura máxima de 62,35 metros no topo** (cota do terreno + altura da edificação, incluindo caixas d'água, antenas, para-raios, chaminés e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação), a localizar-se na Av. Coronel Lucas de Oliveira, nº 500, coordenadas geográficas (WGS 84): 30°01'37,18"S / 051°11'40,30"W (centro do empreendimento), no município de Porto Alegre-RS, tudo conforme as plantas e documentos apresentados, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **autoriza a implantação requerida, uma vez que estará situada no plano de sombra do prédio** localizado na Rua Ten. Cel. Fabrício Pilar, nº 328, coordenadas geográficas (WGS-84): 30°01'32,61"S / 051°11'39,47"W, conforme os dados contidos no Levantamento Planialtimétrico de Imóveis da Região de entorno do Aeroporto Salgado Filho, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

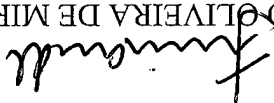
2. Cabe ressaltar que a autorização concedida restringe-se à edificação em tela. Se, porventura, houver a previsão de utilização de equipamentos como guindastes, gruas, ou qualquer outro obstáculo temporário que venha a ser implantado durante a construção da referida edificação, que se erga em altitude superior à supracitada autorização, o requerente deverá

(FL 2/2 do Ofício Externo nº 2945/SERENG_SCA/124516 - V COMAR, de 08 DEZ 2014, Prot nº 67270.012889/2014-72)

solicitar permissão formalmente a este Comando Aéreo, conforme preconiza o Art. 90 da Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011.

3. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,



FERNANDO OLIVEIRA DE MIRANDA Coronel Aviador

Chefe Interino do Estado-Maior do Quinto Comando Aéreo Regional

AUTORIZAÇÃO PARA APROVEITAMENTO DO SOLO EM ÁREA DE PLANO DE ZONA DE PROTEÇÃO

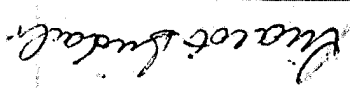
Excelentíssimo Senhor Comandante do V Comando Aéreo Regional.

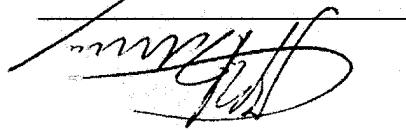
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, brasileira (CNPJ) domiciliada a Avenida Coronel Lucas de Oliveira número 500 - Porto Alegre, vem requerer a Vossa Excelência autorização para realizar o aproveitamento do uso do solo e liberação de cota de altitude, em concordância com o(s) Artigo(s) e com as instruções baixadas pela Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011, para o que anexa ao presente os seguintes dados e documentos:

- 1 - Air Liquide Brasil Ltda - Filial Porto Alegre.
- 2 - Edficação comercial para prestação de serviços;
- 3 - Avenida Coronel Lucas de Oliveira, número 500 na cidade de Porto Alegre;
- 4 - Preacto de inicio janeiro/2015 e término abril/2015 do empreendimento;
- 5 - Localização do aproveitamento em relação à pista de pouso do aeródromo ou do auxílio à navegação, utilizando métodos topográficos ou geodésicos, em anexo;
- 6 - A altitude do terreno no local do empreendimento, em anexo.
- 7 - Altura, do solo ao topo, da implantação e de 11,6 metros.
- 8 - Área da implantação e de 664,50m²
- 9 - Alvenaria e o material predominante na implantação;
- 10 - Edficação comercial de dois pavimentos, com escritórios e depósitos, para empresas de prestação de serviços e comércio.
- 11 - Indicação do local da implantação em relação ao aeródromo em anexo;
- 12 - Planta de situação, em anexo;
- 13 - Coordenadas geográficas, em anexo;

Assumindo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas, firma o compromisso de manter endereço para correspondência atualizado junto ao V COMAR.

Nestes Termos
Pede Deferimento


Ricardo Beiducki - Gerente
Representante Legal
Porto Alegre, 08 de setembro de 2014


Arq. Felipe B. Dessuy
CAV 33235-6
DEPARTAMENTO DE ZONAMENTO - SEREN-5
Destino: II
NUP:
Data: 02/10/14